

PAULO MATTIOLI JUNIOR

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4966, DE 10 DE ABRIL DE 2007, QUE “TORNA OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO GRATUITO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS QUE TENHAM POR FINALIDADE O BLOQUEIO E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES A TODOS OS SERVIDORES QUE EXERCEM SUAS ATIVIDADES AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4966, de 10 de abril de 2007, que “torna obrigatório o fornecimento gratuito de produtos farmacêuticos que tenham por finalidade o bloqueio e proteção contra raios solares a todos os servidores que exercem suas atividades ao ar livre e dá outras providências;

Considerando que fui procurado por funcionários públicos municipais que trabalham expostos ao sol, que nos informaram que não estão recebendo o devido “filtro solar”;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor *Ricardo Pinheiro Santana*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)– Está sendo fornecido pela Administração Pública Municipal “filtro solar” a todos os funcionários públicos municipais que exercem suas atividades ao ar livre, como prevê a Lei Municipal nº 4.966, de 10 de abril de 2.007? Se negativo, expor os motivos.
- b) - Se estiver sendo cumprida parcialmente, existe a possibilidade de atender todos os funcionários públicos municipais que trabalham expostos ao sol? Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra?

SALA DAS SESSÕES, em 20 de outubro de 2014.

PAULO MATTIOLI JUNIOR

Presidente